## Lei nº 2.957, de 06 de maio de 2009.

## Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.909,65 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.	
Unidade:02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	OS
10.301.0010.2082 - PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.060,58
Órgão 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.	
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULAD	OOS
10.301.0010.2083 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNIÃO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 31.287,69
Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.	
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULAD	OOS
10.301. 0034. 2078 - PROGRAMA CUCA LEGAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	R\$ 34.389,47
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 34.389,46
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídicaÓrgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.	R\$ 34.389,46
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 34.389,46 POS
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 34.389,46 POS
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 34.389,46 POS
<ul> <li>3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica</li></ul>	R\$ 34.389,46 OOSR\$ 22.332,77
<ul> <li>3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica</li></ul>	R\$ 34.389,46 OOSR\$ 22.332,77
<ul> <li>3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica</li></ul>	R\$ 34.389,46 OOSR\$ 22.332,77

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2082 - PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-RS
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos 4090 – Incentivo ao PSF-RS (50.060,58), 4520 - PSF – União (31.287,69), 4530 – PACS (22.332,77), 4540 – Saúde Bucal (17.758,72), 4590 – Teto Financeiro Sia/SUS (35.690,96) e 4220 – Incentivo Cuca Legal (68.778,93).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de maio de 2009.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Exp. de Motivos nº 059/2009

Taquari, 24 de abril de 2009.

## Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei em tela, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.909,65 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

O referido suplemento servirá para suprir as despesas da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, mais precisamente para custeio do Programa da Saúde da Família, Programa Cuca Legal, Saúde Bucal e Agentes Comunitários.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr. **João Batista Bastos Pereira** Presidente Câmara de Vereadores Taquari RS